PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.112 DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 21.123/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$ 692.203,93 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e três reais e noventa e três centavos), nos termos do disposto nos incisos II, III, IV e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
842	01.19.01.15.4510045.2089.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
619	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1234	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.203,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
816	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00

TOTAL.....R$ 692.203,93

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), do Superávit Financeiro 2016 – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 502.117,77 (quinhentos e dois mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos), do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R$ 86,16 (oitenta e seis reais e dezesseis centavos) e da redução da dotação abaixo codificada:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
820	01.18.01.06.1820029.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ- INTRA-ORÇAMENT	90.000,00

TOTAL.....Redução + Recursos R$ 692.203,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 11 de agosto de 2017.